



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 142/2017.

**Ementa:** “ *Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha-UFM, e contém outras providencias*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.460/2015 e,

Considerando a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. (Código Tributário Nacional);

Considerando Lei Municipal nº 1.460/2015. (Código Tributário Municipal);

Considerando a Unidade Fiscal de Mar de Espanha- UFM;

Considerando que o fator de correção aplicado em nossos tributos municipais é a Taxa SELIC, conforme artigo 113 da Lei nº 1.460/2015 (Novo CTM);

Considerando o artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;

Considerando o dever de eficiência do ente público;

Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

### DECRETO.

**Art. 1º-** Fica corrigida monetariamente a **UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UFM**, tendo como indexador a variação da **TAXA SELIC**, aplicado no período de outubro de 2016, a setembro de 2017, com um índice acumulado de **11,54%** (*onze vírgula cinquenta e quatro por cento*), passando o valor da atual UFM, de R\$ 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos), para **R\$ 64,78** (*sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos*).

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 19/10/2017 A 29/10/2017  
ASS.: 